

RESIDÊNCIA EM ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS

KEPLER JOSÉ BRAUN GUIMARÃES

Engenheiro agrônomo, pós-graduado em educação ambiental.

Detalha-se mais especificamente o Agro Residência por ser um programa mais recente e visa o fortalecimento do agro brasileiro. O Programa de Residência Profissional Agrícola é destinado a qualificar estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins, de nível médio e superior, por meio de estágio ou residência mediante treinamento prático, orientado e supervisionado. O Programa foi instituído pela Portaria Nº 193 de 16 de junho de 2020 e é coordenado pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de parcerias com Instituições de ensino de nível técnico, médio e superior, públicas e privadas sem fins lucrativos, com transferência de recursos na forma da lei.

Os beneficiários do programa realizarão atividades práticas dentro das funções inerentes a respectiva formação profissional, devidamente supervisionadas e acompanhadas por profissional técnico habilitado com formação na área de atuação. Dentre os objetivos do programa estão: desenvolver o senso de responsabilidade ética dos alunos, por meio do exercício de atividades profissionais direcionando-os para uma vida cidadã e para o trabalho; qualificar profissionais para assistirem ao pequeno, médio e ao grande produtor; garantir um assessoramento técnico por parte do corpo docente das instituições de ensino nas unidades produtivas do agronegócio; promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o futuro profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins; possibilitar a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio; e aproximar o universo acadêmico as unidades produtivas, por meio de intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio.

Serão atendidos jovens entre 15 a 29 anos, estudantes de nível médio ou superior, ou egressos dos cursos de ciências agrárias e afins. O egresso de cursos de ciências agrárias e afins poderá cursar a residência profissional agrícola desde que a conclusão do curso tenha ocorrido há, no máximo 12 meses.

Os parceiros do programa são as instituições de ensino, universidades, faculdades, escolas técnicas federais, estaduais, municipais e famílias agrícolas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, e as unidades residentes são as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresa de assistência técnica, nacionais ou internacionais, administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada que utilizem tecnologia de produção.

Serão custeadas pelo programa as despesas como: bolsa para os alunos, bolsa para o professor, bolsa para o responsável pela coordenação técnica e administrativa do programa, custo com a participação dos alunos residentes, professor orientador, técnico orientador e de colaboradores eventuais em reuniões, oficinas, seminários, congressos e afins e por fim despesas correntes de custeio em geral para a execução das atividades.

As bolsas concedidas caracterizam-se como bolsa auxílio e não configuram vínculo empregatício ou caracterizam contraprestação de serviços e não integrando a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Os resultados esperados serão de jovens profissionais mais preparados para responder as demandas do agronegócio brasileiro; redução do desemprego entre jovens de 15 e 29 anos.; melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais das áreas de ciências agrárias e afins; maior produtividade e competitividade do agronegócio brasileiro e aproximação das instituições de ensino da realidade vivenciada pelos diversos agentes do agronegócio brasileiro.

Referências

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra. Portaria n.º 193, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a instituição do programa de residência profissional agrícola destinado a qualificar jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, v.114 , n., p. 11. 16 jun. 2020. Seção 1, pt..

Manual do programa de residência profissional agrícola. Brasília, junho 2020. Disponível em:< <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>>.